



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 81/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 645.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO – UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS ESPECIFICADAS, ATRAVÉS DE REPROGRAMAÇÃO, POR MEIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de créditos adicionais suplementares para atendimento de despesas de relevante interesse público, destinadas ao cumprimento de obrigações judiciais e contratação de serviços necessários à continuidade do serviço público prestado à população;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, I e III da Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURIDICO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
026	3.1.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	04.125.0105-2.131	R\$ 64.000,00
Cód. Aplic.: 100.0069				

U.E.:	02.01.07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
048	3.3.90.40-01	SERV. DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	04.123.0105-2.134	R\$ 29.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.09.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
164	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	15.452.0109-2.141	R\$ 352.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
235	3.3.90.39-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	12.361.0110-2.150	R\$ 130.000,00
Cod. Aplic.: 220.0007				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
236	3.3.90.39-05	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	12.361.0110-2.150	R\$ 70.000,00
Cod. Aplic.: 200.0002				

Parágrafo Único: Justifica-se a abertura dos créditos adicionais suplementares mencionados no caput para as seguintes ações:

a) custeio de despesas do Departamento Jurídico, com recursos próprios, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para quitação de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) expedidos pela Justiça do Trabalho;

b) custeio de despesas do Departamento de Finanças, com recursos próprios, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para pagamento de serviços de locação de software para a área contábil e administrativa;

c) custeio de despesas da Seção de Serviços, no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), com recursos próprios, para pagamento de serviços de coleta e destinação final do lixo domiciliar urbano;

d) custeio de despesas da Seção de Ensino Fundamental, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com recursos estaduais, para pagamento de serviços de Transporte de Alunos da Zona Rural;

e) custeio de despesas da Seção de Ensino Fundamental, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com recursos federais da Transferência do Salário Educação, para pagamento de serviços de Transporte de Alunos da Zona Rural e Urbana;

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais que trata o artigo anterior serão os provenientes da anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I da Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023, do valor total de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURIDICO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
022	3.1.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	04.125.0105-2.131	R\$ 64.000,00
		Cod. Aplic.: 100.0067		

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
035	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	04.122.0105-2.133	R\$ 60.000,00
		Cod. Aplic.: 110.0000		

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
038	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	04.122.0105-2.133	R\$ 40.000,00
		Cod. Aplic.: 110.0000		

U.E.:	02.01.07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
040	3.1.90.47-01	OBRIGAÇÕES TIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.846.0112.0.003	R\$ 60.000,00
		Cod. Aplic.: 110.0000		

U.E.:	02.08.02	SEÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
154	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	08.241.0086-2.127	R\$ 90.000,00
		Cod. Aplic.: 510.0000		

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
198	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.365.0110-1.078	R\$ 121.000,00
		Cod. Aplic.: 210.0000		

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
221	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.361.0110-2.149	R\$ 100.000,00
		Cod. Aplic.: 220.0000		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
234	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	12.361.0110-2.150	R\$ 40.000,00
Cod. Aplic.: 220.0000				

U.E.:	02.10.05	SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
239	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	12.306.0102-2.107	R\$ 70.000,00
Cod. Aplic.: 200.0002				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.510, de 26 de junho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 03 de dezembro de 2024.


JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 11 / 12 / 2024. Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete

